



Edição Nº 108, Ano XI

Bom Sucesso, 01 de Agosto de 2024

Atos do Executivo - Decretos

DECRETO Nº 4.512/2024 DE 24 DE JULHO DE 2024

DECRETO Nº 4.512/2024 DE 24 DE JULHO DE 2024 FEIRA DE ARTESANATO DE BOM SUCESSO

O Prefeito do Município de Bom Sucesso - MG, no uso de suas atribuições legais, considerando:

- I - a importância social, econômica e turística da feira de artesanato;

- II - o compromisso da Prefeitura Municipal de Bom Sucesso com os produtores de artesanato, que não possuem um espaço adequado para a comercialização dos seus produtos;

- III - a demanda de uma feira, em local de fácil acesso para toda a população da cidade;

- IV - a criação de um espaço apropriado que se identifique com a cultura e arte da população de Bom Sucesso:

DECRETA:

Art. 1º Ficam definidos através do presente decreto os parâmetros de funcionamento para a Feira de Artesanato em Bom Sucesso, a ser realizada na Praça Benjamim Guimarães, destinada à exposição e venda de produtos artesanais.

§ 1º - o funcionamento será aos sábados e domingos do segundo final de semana de cada mês, podendo ocorrer em datas especiais, a serem designadas pela Secretaria de Cultura e Turismo.

§ 2º – não será cobrada nenhuma taxa dos expositores

Art. 2º Compete ao Município, através da Secretaria de Cultura e Turismo, a implantação e fiscalização da Feira.

§ 1º O credenciamento dar-se-á mediante a inscrição e processo de seleção a ser coordenado pela Secretaria de Cultura e Turismo.

§ 2º O credenciamento para a Feira será específico, pessoal e intransferível, podendo ser revogado, segundo a conveniência da Administração

§ 3º Em nenhuma hipótese será concedida a um mesmo expositor e vendedor mais de uma credencial.

Art. 3º Compete à Secretaria de Cultura e Turismo determinar os padrões de funcionamento da Feira, bem como a organização espacial, o modelo das barracas expositoras e de quaisquer outros equipamentos.

§ 1º: Os expositores terão direito a uma barraca, compreendida dentro do espaço ao qual será designado, delimitado por identificação, conforme definido. Caso necessitem de algum aparato extra, deverá trazê-lo, comunicando este fato previamente no ato da inscrição.

§ 2º: Compete ao expositor a confecção das barracas e equipamentos de sua utilização.

Art. 4º São obrigações dos portadores de credencial:

I - obedecer rigorosamente os horários de início e término da Feira, que serão fixados pela Secretaria de Cultura e Turismo;

II - obedecer rigorosamente à localização determinada e não exceder o espaço que lhe for atribuído sob pena de apreensão de suas mercadorias;

III - não utilizar os passeios, a arborização pública, o mobiliário urbano, as fachadas ou quaisquer áreas das edificações para a exposição, depósito ou estocagem de mercadorias, vasilhames, afixação de faixas e cartazes, suportes de toldos ou barracas;

IV - não lançar na área da Feira ou nos seus arredores detritos, gorduras e águas servidas ou lixo de qualquer natureza;

V - não expor produtos industrializados;

VI - não vender, não alugar e não ceder a qualquer título, total ou parcialmente, permanente ou temporariamente, o espaço de exposição que lhe for destinado.

VII - Todo expositor será responsável pela montagem e guarda de todos os seus objetos. A descarga dos produtos a serem expostos deverá ocorrer duas horas antes da feira, cabendo o expositor desmontá-lo imediatamente posterior ao seu encerramento.

VIII - Os expositores deverão manter limpos os espaços utilizados na feira, durante e após o funcionamento da mesma.

IX - Os expositores não poderão, em hipótese alguma, expor produtos que não foram inscritos, nem dividir espaço com expositor não cadastrado.

X - O expositor que descumprir o regulamento perderá o direito de continuar a participar da feira.

XI - Durante o ano, o expositor poderá ter 3 faltas justificadas.

XII - Todos os problemas surgidos durante a feira deverão ser encaminhados à Secretaria de Cultura e Turismo.

XIII – É proibida a venda de qualquer produto que não seja feito de forma artesanal.

Parágrafo único. O descumprimento de qualquer dos incisos deste artigo implicará na revogação da licença de ocupação.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso, 24 de julho de 2024.

Luiz Cláudio da Mata

Prefeito Municipal

Atos do Executivo - Portarias

Portarias de servidores

PORTARIA N.º 718/2024 DE 12 DE JULHO DE 2024

“PRORROGA LICENÇA MÉDICA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE”

O Prefeito do Município de Bom Sucesso – MG, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a Lei Municipal nº 3.630/2020 de 27 de maio de 2020;

Considerando a conclusão da perícia médica,

resolve:

ART. 1º Conceder ao(a) Servidor(a) **MARIA APARECIDA LOPES DOS REIS DE JESUS**, matrícula nº 30.705, cargo Professor, 50 (cinquenta) dias de licença para tratamento de saúde, no período de 16/06/2024 a 04/08/2024.

Publique-se, comunique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso, 12 de julho de 2024.

Luiz Cláudio da Mata

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 729/2024 DE 17 DE JULHO DE 2024

“CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES”

O Prefeito Municipal de Bom Sucesso - MG, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder ao(a) Servidor (a) **DANIEL TEIXEIRA NOGUEIRA**, matrícula nº 32.813, cargo Auxiliar Administrativo, férias regulamentares a que tem direito para serem gozadas no período de 05/08/2024 a 19/08/2024 (15 dias 1º período).

Publique-se, comunique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso, 17 de julho de 2024.

Luiz Cláudio da Mata

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 731/2024 DE 23 DE JULHO DE 2024

“CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES”

O Prefeito Municipal de Bom Sucesso - MG, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder ao(a) Servidor (a) **DAYSAPARECIDA DOS SANTOS CANDEIA**, matrícula nº 32.815, cargo Auxiliar de Serviços Gerais, férias regulamentares a que tem direito para serem gozadas no período

de 01/08/2024 a 15/08/2024 (15 dias 2º período).

Publique-se, comunique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso, 23 de julho de 2024.

Luiz Cláudio da Mata

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 732/2024 DE 24 DE JULHO DE 2024

“CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES”

O Prefeito Municipal de Bom Sucesso - MG, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder ao(a) Servidor (a) **DAWTON PEREIRA DE CARVALHO**, matrícula nº 31.382, cargo Auxiliar Administrativo/Chefe de Divisão de Fiscalização e Arrecadação, férias regulamentares a que tem direito para serem gozadas no período de 01/08/2024 a 30/08/2024.

Publique-se, comunique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso, 24 de julho de 2024.

Luiz Cláudio da Mata

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 733/2024 DE 24 DE JULHO DE 2024

“CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES”

O Prefeito Municipal de Bom Sucesso - MG, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder ao(a) Servidor (a) **CLÁUDIA CRISTINA DE CARVALHO**, matrícula nº 32.703, cargo Chefe de Setor de Esportes, férias regulamentares a que tem direito para serem gozadas no período de 07/08/2024 a 13/08/2024 (07 dias 2º período).

Publique-se, comunique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso, 24 de julho de 2024.

Luiz Cláudio da Mata

Prefeito Municipal

Atos do Executivo - Termos Aditivos

Extrato de termo aditivo

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 008/2024 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATANTE: Município de Bom Sucesso

CONTRATADO: Mauro Soares Banni

OBJETO: Prestação de Serviços - Médico

VIGÊNCIA: 02/01/2024 a 30/06/2024

Considerando a manutenção da necessidade dos serviços prestados pelo servidor contratado;

Considerando a necessidade de continuidade da prestação de serviços públicos essenciais à população;

Resolvem as Partes a firmarem o presente termo aditivo ao contrato de Prestação de Serviço, passando o mesmo a possuir as disposições constante do presente termo aditivo.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por finalidade modificar o contrato primitivo em sua CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA passando a vigorar da seguinte forma:

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

O presente contrato vigorará de 02/01/2024 a 31/12/2024, salvo seja concluído processo seletivo em data anterior, o que culminará com a rescisão deste.

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições apostas no contrato celebrado em 02 de janeiro de 2024.

E por estarem devidamente acordados, firmam as partes o presente Termo Aditivo, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Bom Sucesso, 03 de junho de 2024.

Contratante:

Luiz Cláudio da Mata

Prefeito Municipal

Contratado: _____

Dr. Mauro Soares Banni

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 158/2024 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATANTE: Município de Bom Sucesso

CONTRATADA: Lidiane Freitas Viana Avelar

OBJETO: Prestação de Serviços - Professor

VIGÊNCIA: 01/07/2024 a 12/07/2024

Considerando a manutenção da necessidade dos serviços prestados pelo servidor contratado;

Considerando a necessidade de continuidade da prestação de serviços públicos essenciais à população;

Resolvem as Partes a firmarem o presente termo aditivo ao contrato de Prestação de Serviço, passando o mesmo a possuir as disposições constante do presente termo aditivo.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por finalidade modificar o contrato primitivo em sua CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA passando a vigorar da seguinte forma:

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

O presente contrato vigorará de 01/07/2024 a 19/12/2024, salvo seja concluído processo seletivo em data anterior, o que culminará com a rescisão deste.

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições apostas no contrato celebrado em 01 de julho de 2024.

E por estarem devidamente acordados, firmam as partes o presente Termo Aditivo, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Bom Sucesso, 01 de julho de 2024.

Contratante:

Luiz Cláudio da Mata

Prefeito Municipal

Contratada: _____

Lidiane Freitas Viana Avelar

Licitações - Extratos de Contratos, Atas, Termo aditivo, Rescisão Contratual

Extrato de termo aditivo

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso–MG – **EXTRATO DE TERMO ADITIVO – REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO** – Processo Nº 152/2023, Pregão Nº 047/2023 – OBJETO: Ficam reajustados os itens 007, 016, 022 e 089 da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 088/2023, passando para os valores de R\$1.151,00 (mil cento e cinquenta e um reais), R\$161,00 (cento e sessenta e um reais), R\$1.083,00 (mil e oitenta e três reais) e R\$272,00 (duzentos e setenta e dois reais), respectivamente. Empresa: FABRICIO RODRIGUES PEREIRA, inscrita no CNPJ sob o nº 49.005.307/0001-74.

Licitações - Aviso de Resultado

Aviso de resultado de licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO – AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO/ EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – Processo Nº 042/2024, Pregão Eletrônico 012/2024, Ata de Registro de Preços Nº 043/2024. Objeto: FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS. Valor total R\$ 175.455,80 (cento e setenta e cinco mil e quatrocentos e cinquenta e cinco reais e oitenta centavos). Vigência: A presente Ata de Registro de Preços, terá validade de 12 meses a partir de sua assinatura. Empresa: ANA FLÁVIA GARCIA CHAGAS ME-, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 25.052.801/0001-21.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO – AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO/ EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – Processo Nº 042/2024, Pregão Eletrônico 012/2024, Ata de Registro de Preços Nº 044/2024. Objeto: FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS. Valor total R\$ 596.240,10 (quinhentos e noventa e seis mil e duzentos e quarenta reais e dez centavos). Vigência: A presente Ata de Registro de Preços, terá validade de 12 meses a partir de sua assinatura. Empresa: ATACADISTA SANTA TEREZINHA-, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 37 042 385/0001-60.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO – AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO/ EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – Processo Nº 042/2024, Pregão Eletrônico 012/2024, Ata de Registro de Preços Nº 049/2024. Objeto: FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS. Valor total R\$ 14.300,00 (quatorze mil e trezentos reais). Vigência: A presente Ata de Registro de Preços, terá validade de 12 meses a partir de sua assinatura. Empresa: CONFIANCA DISTRIBUIDORA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 52 091 344/0001-57.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO – AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO/ EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – Processo Nº 042/2024, Pregão Eletrônico 012/2024, Ata de Registro de Preços Nº 045/2024. Objeto: FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS. Valor total R\$ 151.830,90 (cento e cinquenta e um mil e oitocentos e trinta reais e noventa centavos). Vigência: A presente Ata de Registro de Preços, terá validade de 12 meses a partir de sua assinatura. Empresa: EDNO JACINTO DE OLIVEIRA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 04 908 259/0001-96.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO – AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO/ EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – Processo Nº 042/2024, Pregão Eletrônico 012/2024, Ata de Registro de Preços Nº 051/2024. Objeto: FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS. Valor total R\$ 955.800,00 (novecentos e cinquenta e cinco mil e oitocentos reais). Vigência: A presente Ata de Registro de Preços, terá validade de 12 meses a partir de sua assinatura. Empresa: EMILSON MARQUES DE MACEDO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 15 281 071/0001-87.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO – AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO/ EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – Processo Nº 042/2024, Pregão Eletrônico 012/2024, Ata de Registro de Preços Nº 046/2024. Objeto: FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS. Valor total R\$ 826.617,20 (oitocentos e vinte e seis mil e seiscentos e dezessete reais e vinte centavos). Vigência: A presente Ata de Registro de Preços, terá validade de 12 meses a partir de sua assinatura. Empresa: FERNANDA KELEN DE OLIVEIRA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 28 415 187/0001-03.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO – AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO/ EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – Processo Nº 042/2024, Pregão Eletrônico 012/2024, Ata de Registro de Preços Nº 050/2024. Objeto: FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS. Valor total R\$ 188.596,00 (cento e oitenta e oito mil e quinhentos e noventa e seis reais). Vigência: A presente Ata de Registro de Preços, terá validade de 12 meses a partir de sua assinatura. Empresa: LATICINIO NALUÇA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 42 811 760/0001-29.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO – AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO/ EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – Processo Nº 042/2024, Pregão Eletrônico 012/2024, Ata de Registro de Preços Nº 048/2024. Objeto: FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS. Valor total R\$ 18.596,30 (dezoito mil e quinhentos e noventa e seis reais e trinta centavos). Vigência: A presente Ata de Registro de Preços, terá validade de 12 meses a partir de sua assinatura. Empresa: MEGADEC DISTRIBUIDORA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 28 157 903/0001-08.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO – AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO/ EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – Processo Nº 042/2024, Pregão Eletrônico 012/2024, Ata de Registro de Preços Nº 052/2024. Objeto: FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS. Valor total R\$ 46.200,00 (quarenta e seis mil e duzentos reais). Vigência: A presente Ata de Registro de Preços, terá validade de 12 meses a partir de sua assinatura. Empresa: RICARDO LUIZ DE SOUZA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 08 462 207/0001-90.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO – AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO/ EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – Processo Nº 042/2024, Pregão Eletrônico 012/2024, Ata de Registro de Preços Nº 047/2024. Objeto: FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS. Valor total R\$ 84.544,50 (oitenta e quatro mil e quinhentos e quarenta e quatro reais e cinquenta centavos). Vigência: A presente Ata de Registro de Preços, terá validade de 12 meses a partir de sua assinatura. Empresa: Supermercado Jota Effe Ltda, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 19 697 531/0001-03.